



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**ADITIVO DE CONTRATO**

**II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2018 - (PMRC)**

**A POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO 0KM, AMBULÂNCIA, TIPO A, PARA  
SIMPLES REMOÇÃO, ANO 2017/2018, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE  
SAÚDE**

O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 75.449.579/0001-73, com sede à Rua Coronel Emílio Gomes, nº 731, bairro Centro, nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **MÁRIO AUGUSTO PEREIRA**, portador da Carteira de Identidade RG nº 689.583-2/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 169.796.569-53, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 09.268.008/0001-08, com sede à Rua Coronel Emílio Gomes, nº 731, bairro Centro, nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Presidente, o Sr. **ANTONIO CARLOS DE CAMPOS**, portador da Carteira de Identidade RG nº 14.303.456-X/SSP-SP e inscrito no CPF/MF nº 021.111.138-40, ambos brasileiros, residentes nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e a empresa **BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com sede à Rodovia BR 376, KM 1885, S/N,º Jardim Santa Izabel, na cidade de Marialva, Paraná, CEP 86.990-00, inscrita no CNPJ/MF nº 18.093.163/0001-21, neste ato tendo como representante legal seu procurador, o Sr. **LUCIANO PARRA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.221.639-3/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 026.630.789-21, residente e domiciliado na rua Nova Andradina, nº 1.788, na cidade de Sarandi, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, promovem o II Termo Aditivo ao Contrato nº 17/2018 (PMRC) proveniente do Edital de Licitação tipo Pregão Presencial nº 5/2018 (PMRC), nos termos que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR**

O preço global para a aquisição do serviço, objeto deste Aditivo permanece nas mesmas condições da cláusula segunda do contrato inicial.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

Aditiva-se o prazo de vigência em 30 (trinta) dias, ou seja, de 1º de junho de 2018 a 30 de junho de 2018.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA**

O presente aditivo provem de uma solicitação encaminhada pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Antonio Carlos de Campos, em atendimento ao requerimento da Contratada, a qual argumenta que o veículo em questão, uma GM MONTANA R7L, encontra-se em linha de produção em fase implementação para AMBULÂNCIA, porém, devido à greve dos transportes rodoviários a empresa encontra-se sem matéria prima para dar continuidade ao procedimento de implementação. Desse modo a Contratada solicita a prorrogação da vigência do contrato por mais 30 (trinta) dias, de modo que possam cumprir a entrega sem que nenhuma das partes seja prejudicada.

**CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

O fundamento legal para a prorrogação encontra-se na Lei Federal 8.666/93, artigo 57, § 1º, Incisos II e V, e está sendo aditivado conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ**

**ADITIVO DE CONTRATO**



**II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2018 - (PMRC)**

onde, permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 17/2018 (PMRC).

E por acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas, em 02 (duas) vias de mesmo teor e forma.

Ribeirão Claro-PR, 30 de maio de 2018.

**Mário Augusto Pereira  
Prefeito Municipal – Contratante**

**Antonio Carlos de Campos  
Secretário Municipal de Saúde – Contratante**

**Luciano Parra  
Bellan Transformações Veiculares Ltda -  
Contratada**

**Testemunhas:**

---

---